



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária  
Praça Condessa de Frontin, nº 110 – Guaratinguetá-SP  
e-mail : [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

**TERMO ADITIVO 01 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-CEI SÃO FRANCISCO.**

De um lado o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácaras Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Secretária Municipal de Educação Sra. Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio, portadora da cédula de identidade RG nº 6.164.251-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 830.613.808-25 que no final subscreve, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, Obra Social Nossa Senhora da Glória- CEI São Francisco, constituída sob a forma de associação privada, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0006-64, situada na Rua Alexandre Fleming, nº 830, Jardim Rony, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Luiz de Menezes, CPF nº: 517.088.335-87, RG nº 838.941, é lavrado o presente instrumento de prorrogação do ajuste firmado entre as partes, na forma do Termo de Colaboração nº 008/2018, em específico sua Cláusula Sétima – Da Vigência e Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 55, parágrafo único, conforme as condições a seguir descritas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação**

1.1. Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato originário, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 55, parágrafo único, estendendo-se o prazo em 24 (vinte e quatro) meses, visto o interesse na continuidade dos serviços.

**Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária  
Praça Condessa de Frontin, nº 110 – Guaratinguetá-SP  
e-mail : [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

2.1. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.365.0016.2576-33.50.39.00

### Cláusula Terceira – Disposições Finais

3.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste ajuste.

3.2. O corrente instrumento particular de alteração contratual não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observado tão somente o transcrito em tela.

E por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Município da Estância Turística de Guaratinguetá

\_\_\_\_\_  
Obra Social Nossa Senhora da Glória- CEI São Francisco.

#### Testemunhas:

Nome: Ana Carolina de Melo Aguiar

RG nº: 30.587.060-9

CPF nº: 267.727.268-7

Nome: Mario R. M. Guimarães

RG nº: 8.186.763-3

CPF nº: 039.545.198-85